Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1255 EXTRA | Terça-feira, 9 de Julho de 2019 | www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 47 Fls. Nº 091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

DECRETO N.º 3.386/2019, de 08 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre a Lotação dos Professores, para o 2º Semestre de 2019".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 224/2019, de 04 de julho de 2019, que dá nova redação ao Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº. 153/2013, de 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a lotação dos docentes municipais, tendo em vista a admissão de novos professores, em virtude do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o direito do servidor público ser lotado e dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o processo de lotação dos servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o 2º (Segundo) Semestre do ano de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de Julho de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1255 EXTRA | Terça-feira, 9 de Julho de 2019 | www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 47 Fls. Nº 090

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.385/2019 de 04 de julho de 2019.

"Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências."

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Thais Maria Rossit Silveira Batista,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 572, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

a) Seis (06) mês e treze (13) dias, prestados na São Luiz Operadora Hospitalar S.A. correspondente ao período de 18/03/1983 a 30/09/1983, na função de Enfermeira, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº06001060. 1.00004/17-3, expedida pela Agencia de Previdência Social – INSS- em 01/02/2017, arquivada na repartição.
b) Um (01) ano e quatro (04) meses e treze (13) dias, prestados ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Publico Estadual, correspondente ao período de 01/10/1983 a 13/02/1985, na função de Enfermeira, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00004/17.3, expedida pela Agencia de Previdência Social INSS- em 01/02/2017, arquivada na repartição.
c) Onze (11) meses e dezesseis (16) dias, prestados no Município de Apore, correspondente ao período de 15/04/1986 a 31/03/1987, na função de Enfermeira Nível II, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001060.1.00004/17-3, expedida pela Agencia de Previdência Social -INSS- em 01/02/2017, arquivada na repartição.
d) Três (03) anos dois (02) meses e vinte e um (21) dias, prestados no Município de Apore correspondente ao período de 01/04/1987 a 21/06/1990, na função de Enfermeira, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001060.1.00004/17.3, expedida pela Agencia de Previdência Social -INSS- em 01/02/2017, arquivada na repartição.
e) Quatro (04) anos seis (06) meses e treze (13) dias, prestados no Município de Apore correspondente ao período de 22/06/1990 a 04/01/1995, na função de Enfermeira Padrão, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00004/17-3, expedida pela Agencia de previdência Social-INSS-em 01/02/2017, arquivada na repartição.
f) Seis (06) meses e cinco (05) dias, prestados no Município de Apore, correspondente ao período de 05/10/1999 a 09/04/2000, na função de Enfermeira Padrão, conforme a certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001060.1.00004/17-3, expedida pela Agencia de Previdência Social –INSS- em 01/02/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de julho 2019.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1255 EXTRA | Terça-feira, 9 de Julho de 2019 | www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 224 Fls. Nº 66

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 415/19 de 05 de julho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Evany Freire Sobrinho	332	20/08/2017	19/08/2018	24/06/2019	03/07/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1255 EXTRA | Terça-feira, 9 de Julho de 2019 | www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 224 Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 416/19 de 08 de julho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Aparecida de Freitas	1704	06/04/2018	05/04/2019	08/07/2019	17/07/2019
Patrícia Gomes Porto	2181	09/01/2018	08/01/2019	08/07/2019	27/07/2019
Zélia Machado Borges Leite	543	02/04/2018	01/04/2019	08/07/2019	12/07/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1255 EXTRA | Terça-feira, 9 de Julho de 2019 | www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 224 Fls. 68

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 417/19 de 08 de julho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célia Rita Paulino Moura	55	10/03/2015	09/03/2016	17/07/2019	31/07/2019
Danilo Freitas de Oliveira	1831	18/03/2018	17/03/2019	11/07/2019	30/07/2019
José Alberto Souza Neto	1676	21/11/2016	20/12/2017	08/07/2019	22/07/2019
		21/11/2017	20/11/2018		
Lucimar Freitas da Silva Nunes	1514	15/08/2016	14/08/2017	22/07/2019	20/08/2019
		15/08/2017	14/08/2018		
Luzia Rosalina de Assis	640	07/04/2017	06/04/2018	22/07/2019	05/08/2019
		07/04/2018	06/04/2019		
Márcia Cristina V. de Medeiros	212	11/07/2016	10/07/2017	03/07/2019	12/07/2019
Nilza Aparecida Ferreira	2101	01/09/2016	31/08/2017	15/07/2019	19/07/2019
Sebastião Esquerdo Junior	574	11/04/2017	10/04/2018	15/07/2019	29/07/2019
		11/04/2018	10/04/2019		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1255 EXTRA | Terça-feira, 9 de Julho de 2019 | www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)